

Promoção Curso de DP Nasajon Educacional no Twitter

REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL PARA SEGUIDORES DA NASAJON SISTEMAS NO TWITTER – PROMOÇÃO “Curso de DP Nasajon Educacional”:

1. Este concurso cultural é promovido pela **Nasajon Sistemas LTDA**, empresa sediada na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Av. Rio Branco, Nº 45, 18º andar, Centro – possui caráter exclusivamente cultural, não havendo qualquer modalidade de sorte ou pagamento por parte dos participantes, não sendo, portanto, necessária a aquisição de qualquer produto, bem ou serviço, de acordo com o artigo 3º, parágrafo II, da Lei nº 5768/71 e com o artigo 30 do Decreto-Lei nº 70.951/72.
2. Para participar, o concorrente deverá nos seguir no Twitter através do site www.twitter.com/nasajon e www.twitter.com/nasajonedu
3. Os seguidores deverão retuitar a frase **Quer ganhar uma bolsa para o curso de DP da @nasajonedu? Dê RT na frase: Eu quero fazer um curso da @nasajon! http://kingo.to/...**, até o dia 25/07. Dois perfis, que seguirem a Nasajon Educacional e Nasajon Sistemas obrigatoriamente serão sorteados através do site **Sorteie.me** e ganharão 1 bolsa para o curso de DP, cada, válida apenas nos dias 30 de julho e 06 de agosto 2011. **ATENÇÃO:** Só valem os retweets que forem enviados após a publicação da frase, necessariamente com o link
4. O vencedor será avisado por *DirectMessage*, quatro dias antes da data de início do curso, e deverá mandar seus dados pessoais (nome completo, identidade, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefones e e-mail) para o endereço eletrônico indicado pela Nasajon Sistemas. O ganhador receberá as informações por meio de contato da Nasajon, também via e-mail.
5. O nome do vencedor será divulgado no Twitter da Nasajon Educacional e da Nasajon Sistemas no dia 26/07.
6. A Nasajon Sistemas e a Inpress PN serão as responsáveis pelo controle das respostas, seja quanto à exatidão das mesmas, seja quanto à ordem de recebimento das respostas, de acordo com seus critérios internos e os instrumentos de tecnologia disponíveis no site.
7. Os prêmios são individuais e intransferíveis. Em hipótese alguma, os vencedores poderão trocar os prêmios ou recebê-los em dinheiro. Os vencedores deverão assinar uma declaração atestando a completa idoneidade do concurso, cedendo os direitos patrimoniais de autor das redações e de imagem, de forma gratuita, à Nasajon Sistemas e autorizando esta a publicá-las no site da Nasajon Sistemas ou da Nasajon Educacional e no perfil do Twitter (www.twitter.com/nasajon e www.twitter.com/nasajonedu)
8. Cada usuário só poderá participar 1(uma) vez do concurso. No caso de fraude comprovada, o participante será excluído automaticamente do concurso, sendo que o prêmio será transferido para o próximo colocado dentro das condições válidas.
9. A empresa promotora deste concurso não se responsabilizará pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso aos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

10. O ganhador autoriza, desde já, e como consequência da conquista do prêmio, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelas empresas promotoras para divulgação desta campanha.

11. Não poderão participar deste concurso os proprietários e funcionários, bem como seus respectivos cônjuges e parentes em até primeiro grau da Nasajon Educacional e Nasajon Sistemas, da Inpress PN e de todas as empresas que prestam serviço, bem como as demais empresas que de alguma forma participem da viabilização deste concurso. As inscrições das pessoas impedidas de participar deste concurso, quando identificadas, serão invalidadas e desclassificadas imediatamente.

12. A participação neste concurso implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

13. No caso de fraude comprovada, o vencedor será excluído automaticamente do concurso e a Empresa Promotora terá o direito de premiar o participante subsequente, conforme o ranking de colocados definido pela Comissão Julgadora, quando da apuração dos vencedores, desde que preenchidos os requisitos básicos constantes neste regulamento.

14. Eventuais dúvidas relacionadas a este concurso e seu regulamento podem ser esclarecidas através do telefone (21) 3724-1610, no horário das 10h às 17h, de segunda-feira até sexta-feira. As dúvidas oriundas deste regulamento serão julgadas pela Comissão Julgadora e sua decisão será irrecurável.

15. A participação neste concurso cultural não gerará ao participante e/ou vencedor nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

16. Este regulamento estará no site da Nasajon Educacional e da Nasajon Sistemas. O regulamento permanecerá no local citado acima até o término da vigência do Concurso Cultural.